



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DA CIDADANIA, POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Portaria nº 57/12º Ofício da PR/RS, de 22 de maio de 2020

Instaura o Inquérito Civil nº 1.29.000.002599/2019-61

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de direitos constitucionais e de interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III e VI, da Constituição Federal; artigos 6º, inciso VII, alíneas "a", "c" e "d", 7º, inciso I, 8º, incisos I, II, IV, V, VII e VIII, da Lei Complementar nº 75/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (artigo 129, inciso II, da CF; e artigo 5º, inciso V, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 75/93);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal; art. 2º, caput e § 1º, da Lei 8.080/90);

CONSIDERANDO que a Previdência Social está tutelada no artigo 6º da Constituição Federal como Direito Social, o qual estabelece que "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";

CONSIDERANDO que a representação inicial noticia, assim como as demais juntadas aos autos, o cancelamento de benefícios previdenciários por incapacidade de pessoas vivendo com HIV/AIDS em revisões realizadas com base na Portaria

Interministerial MDS/MF/MP nº 127, de 04/08/2016, em período anterior à entrada em vigor da Lei nº 13.847/2019;

CONSIDERANDO que restou sem resposta Recomendação expedida à Presidência do INSS para adoção das providências necessárias ao restabelecimento das aposentadorias por invalidez a segurados com HIV/AIDS cessadas a partir do programa de revisão instituído pela Portaria Interministerial MDS/MF/MP 127/16;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo para tramitação de expedientes como procedimentos preparatórios;

CONVERTE o Procedimento Preparatório nº 1.29.000.002599/2019-61 em INQUÉRITO CIVIL para tratar das medidas passíveis de adoção em virtude do *cancelamento de benefícios previdenciários por incapacidade de pessoas vivendo com HIV/AIDS em revisões realizadas com base na Portaria Interministerial MDS/MF/MP nº 127, de 04/08/2016, em período anterior à entrada em vigor da Lei nº 13.847/2019.*

Após a instauração, retornem os autos ao Gabinete.

Porto Alegre/RS, 22 de maio de 2020.

ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS
Procurador da República

